

# **1º TABELIONATO DE PROTESTO DE POUSO ALEGRE**

## **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Data: 19/08/2025  
Revisão: 01

## 1. HISTÓRICO DAS REVISÕES

Este documento representa a primeira edição do Código de Ética e Conduta do Tabelionato de Protesto de Pouso Alegre, elaborado com o objetivo de consolidar os princípios que norteiam o comportamento ético, profissional e legal de todos os colaboradores, prestadores de serviço e parceiros institucionais.

## 2. INTRODUÇÃO

O Tabelionato de Protesto de Pouso Alegre, como instituição de fé pública, assume a responsabilidade de atuar com máxima transparência, legalidade e responsabilidade social. Este Código de Ética e Conduta foi elaborado para servir como um guia prático e normativo, reforçando os princípios que devem ser observados por todos os envolvidos nas atividades cartorárias.

Seu objetivo é fortalecer a cultura organizacional baseada na integridade, respeito ao cidadão e estrita observância das leis e normativas vigentes. Ao seguir este Código, buscamos assegurar a confiabilidade dos serviços prestados e preservar a imagem da instituição perante a sociedade.

## 3. PREMISSAS ORGANIZACIONAIS

### 3.1 Missão

*Recuperar créditos com segurança e agilidade, contribuindo para o fomento do sistema financeiro nacional.*

### 3.2 Visão

*Ser referência na prestação de serviços notariais de protesto, destacando-se pela eficiência dos seus processos internos e sendo o meio de recuperação de crédito preferidos dos seus grupos de interesse.*

### 3.3 Valores

- **Excelência:** desenvolvemos as nossas atividades com excelência, prestados pelos melhores profissionais;
- **Segurança:** recuperamos créditos através do rigoroso cumprimento da legislação vigente, oferecendo segurança jurídica;
- **Presteza:** agimos com a maior celeridade possível para resolver o problema de nossos clientes;
- **Evolução:** buscamos constantemente aperfeiçoar os processos do nosso negócio;
- **Ética:** agimos de acordo com os padrões de convivência sem prejudicar o próximo.

#### **4. DEFINIÇÕES**

- **Ética:** Conjunto de princípios e normas morais que regem o comportamento humano, pautando-se na integridade, no respeito mútuo e na responsabilidade social.
- **Protesto:** Ato formal e solene que visa comprovar o não pagamento de uma dívida, resguardando os direitos do credor e conferindo segurança jurídica às relações comerciais.
- **Conflito de Interesses:** Situação em que os interesses pessoais de um colaborador, direta ou indiretamente, possam interferir ou parecer interferir na execução de suas funções e responsabilidades no cartório.

#### **5. PRINCÍPIOS GERAIS DE CONDUTA**

Todos os colaboradores devem atuar em estrita conformidade com os preceitos legais e normativos que regem a atividade cartorária. O comportamento deve ser guiado pela imparcialidade, pela confidencialidade das informações acessadas e pelo compromisso com a qualidade dos serviços prestados, sempre visando a proteção do interesse público e da ordem jurídica.

#### **6. RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO**

- Cultivar o respeito mútuo nas interações entre colegas, superiores hierárquicos e demais envolvidos nas rotinas de trabalho.
- Manter um ambiente saudável, colaborativo e produtivo, livre de rivalidades, intrigas e atitudes desrespeitosas.
- Combater qualquer forma de preconceito, discriminação, assédio moral ou sexual, garantindo um ambiente inclusivo, seguro e acolhedor.

#### **7. POLÍTICA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

O atendimento ao cidadão deve ser realizado com cortesia, profissionalismo e clareza. É essencial que as informações sejam prestadas de forma precisa, sem ambiguidade, e que se respeite o direito de todos à informação e ao devido processo legal. A qualidade do atendimento reflete diretamente a credibilidade da serventia.

#### **8. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

O Tabelionato de Protesto de Pouso Alegre reconhece a importância da proteção de dados pessoais e, por isso, compromete-se com a observância integral da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Todos os dados tratados devem ser utilizados com estrita finalidade legal, respeitando os princípios da necessidade, transparência, segurança e responsabilidade.

## **9. PREVENÇÃO A FRAUDES, LAVAGEM DE DINHEIRO E CORRUPÇÃO**

A atuação do Tabelionato de Protesto de Pouso Alegre será pautada pela lisura, pela vigilância constante contra práticas ilícitas e pelo cumprimento das normativas do CNJ, que estabelece diretrizes de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. É expressamente proibida qualquer forma de suborno, fraude, favorecimento indevido ou envolvimento em práticas que possam comprometer a integridade da serventia.

## **10. USO CORRETO DE RECURSOS E SISTEMAS DO CARTÓRIO**

Os equipamentos, sistemas informatizados, materiais e demais recursos do cartório são bens públicos, destinados exclusivamente ao desempenho das atividades institucionais. O uso indevido, particular ou que possa comprometer a segurança da informação e o bom funcionamento dos sistemas será considerado falta grave, sujeita a sanções.

## **11. INFRAÇÕES DISCIPLINARES E SANÇÕES APLICÁVEIS**

O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste Código sujeita o infrator às sanções administrativas cabíveis, que poderão variar de advertência verbal até a rescisão contratual, conforme a gravidade da conduta, sem prejuízo da responsabilização civil ou criminal, quando aplicável.

## **12. CONSCIENTIZAÇÃO E TREINAMENTO**

Todos os colaboradores deverão participar, de forma contínua, de programas de capacitação que abordem ética profissional, compliance e proteção de dados. Essas ações visam fortalecer a cultura da integridade e a responsabilidade individual de cada membro da equipe.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Código entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser de conhecimento e cumprimento obrigatório por todos os colaboradores, estagiários, prestadores de serviço e parceiros da serventia. Sua aplicação é permanente e indispensável para a manutenção da credibilidade institucional e da legalidade das atividades desenvolvidas.